

MOÇÃO N° 014/21

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá**, manifesta a aprovação unânime pelo seu Colendo Plenário da presente **Moção de Apelo** para que seja alterado o edital do CTSP Bombeiro Militar, que está em andamento, com o aproveitamento dos aprovados em excedente às vagas do edital e convocados com urgência os aprovados no certame, nos seguintes termos:

Essa Moção de Apelo se dá em razão da busca pela efetiva convocação de todos os 350 (trezentos e cinquenta) candidatos aprovados no último Processo seletivo para o (CTSP) Curso Técnico em Segurança Pública do Corpo de Bombeiros Militar.

Tendo em vista o princípio da autotutela da administração pública solicitar aditamento com alteração do prazo de validade do edital, para aproveitamento dos aprovados.

Com muita preocupação vimos que no edital está previsto que com a matrícula dos 120 (cento e vinte) alunos das vagas estabelecidas o certame se encerra. E aí está com certeza uma grande injustiça com os soldados bombeiros, pois muitos aguardam há quase uma década pela oportunidade. Nos últimos processos seletivos desta década, todos aprovados foram habilitados e promovidos à medida que vagaram os cargos, e a validade dos certames era de 2 (dois) anos. Não entendemos o porquê de o atual certame ter validade tão reduzida, restrita à sessenta vagas.

Contrassenso houve divulgação de novo certame para o próximo ano, com cerca de 350 vagas, desprezando os atuais aprovados. Somos militares aprovados no processo seletivo com 19, 15 e 9 anos de efetivo serviço, com experiência por já exercer as funções de Sargento, aguardando a ascensão na carreira.

Vimos com veemência solicitar o chamamento de todos os aprovados. Em dezembro do corrente ano está prevista a promoção de 248 (duzentos e quarenta e oito) 2º Sargentos à graduação de 1º Sargento. Somadas a estas, no final de 2022 haverá 565 vagas em aberto, podendo este número ser ainda maior, pois muitos militares estão aguardando a promoção para ingressar na reserva remunerada.

Nosso pedido está embasado nos princípios da economicidade, eficiência, conveniência e oportunidade, visto que a habilitação de todos aprovados economizará para o Estado as despesas futuras com a realização de novas provas e consequentemente despesas com um novo curso de habilitação. Salientamos ainda, que a posterior promoção dos soldados não irá onerar o Estado, pois não mais haverá a necessidade de pagamento de substituição de graduação e parcela autônoma aos militares. Aliado a este fato, haverá o aumento na arrecadação de valores de previdência e IPÊ Saúde, e em consequência a diminuição do déficit previdenciário, de cerca de 8 bilhões. Além disso, o Estado deixará de pagar valores de substituição de graduação, provenientes dos cargos vagos, pois as funções de Sargento são exercidas e remuneradas à soldados, que não recolhem previdência e IPE saúde sobre estes valores.

Este curso possibilitará a qualificação dos servidores, que já exercem as funções, para que prestem um melhor atendimento à sociedade e também o crescimento da Instituição. Desde que os Bombeiros foram emancipados da Brigada Militar, essas vagas não foram preenchidas. Isso coloca em risco a prestação de serviços dos Bombeiros à sociedade, pois a justificativa de se solicitar a autorização deste curso ao Governo, é justamente para que haja a melhoria e qualificação do efetivo, que hoje já desempenha estas funções.

Assim, serve a presente como apelo ao bom senso e à responsabilidade das autoridades governamentais, a fim de que sejam adotadas as providências sugeridas na presente Moção, solicitando o vosso empenho na resolução do problema.

Sala de Sessões, 27 de setembro de 2021.

Ver^a. Jaqueline Brignoni Winsch,
Presidente.

EXMO. SR.
EDUARDO LEITE
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PORTO ALEGRE/RS